

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINAGA

L E I n. 7 8 5 , de 14 de dezembro de 1.966

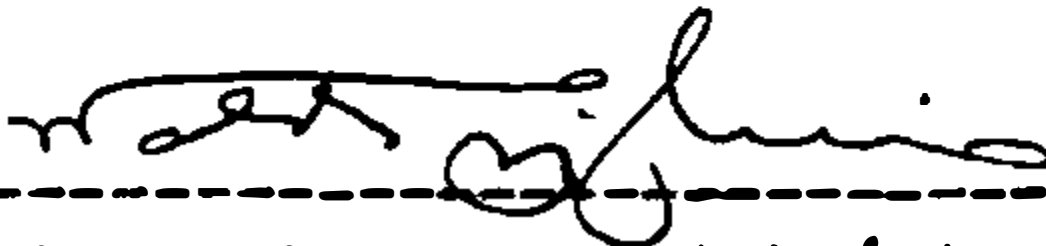
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE.

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense às seguintes pessoas: Antonio do Amaral Furlan, Giacomo de Jorge , Caetano Decaro e José Cortez.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de dezembro de 1.966


Doutor Valdemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 14 de dezembro de 1.966.


Ulpiano Eckzares de Marco
-Secretário da P.M.-